

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE– SEAS  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

**DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.788, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**EXPEDE CERTIDÃO AMBIENTAL.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em reunião de 17/06/2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº **SEI-070002/008604/2024**, referente ao requerimento de Certidão Ambiental para o **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA** para Faixa Marginal de Proteção - CAFMP com a planta em que foi demarcado o Plano de Alinhamento de Orla - PAO nº 43 e da Faixa Marginal de Proteção – FMP nº (03-10) 3.2.4 – 5793 da Lagoa do Açú, sob a coordenada geográfica 21°57'12,00"S / 40°58'55,00"O (SIRGAS2000), localizada no Município de Campos dos Goytacazes,
- a Manifestação INEA/GERDAM SEI Nº 811 (Manifestação nº 10/2025 - GTA), da Procuradoria do INEA,
- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVFAMPT/2872/2024, da SERVFAM/DIRLAM/INEA,
- a aprovação do Conselho Diretor do INEA

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Certidão Ambiental para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para Faixa Marginal de Proteção - CAFMP com a planta em que foi demarcado o Plano de Alinhamento de Orla - PAO nº 43 e da Faixa Marginal de Proteção – FMP nº ° (03-10) 3.2.4 – 5793 da Lagoa do Açú, sob a coordenada geográfica 21°57'12,00"S / 40°58'55,00"O (SIRGAS2000), localizada no Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** – Encaminhar o processo ao INEA para as providencias cabíveis.

**Art. 3º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

**MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR**  
Presidente